



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 61/2023/GR, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação nº 016884/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 641/2021/GR, de 4 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Permanente de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional terá a seguinte composição:

I – secretário(a) de Planejamento e Orçamento – presidente (SEPLAN);

II – vice-reitor(a);

III – diretor(a)-geral do Gabinete da Reitoria;

IV – pró-reitor(a) de Graduação e Educação Básica (PROGRAD);

V – pró-reitor(a) de Pós-Graduação (PROPG);

VI – pró-reitor(a) de Pesquisa (PROPESQ);

VII – pró-reitor(a) de Extensão (PROEX);

VIII – pró-reitor(a) de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE);

IX – dois representantes dos diretores de Centro de Ensino;

X – coordenador(a) de Gestão Estratégica (CGE/SEPLAN);

XI – chefe do Serviço de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional da CGE/SEPLAN;

XII – chefe do Serviço de Acompanhamento de Indicadores Institucionais da CGE/SEPLAN; e

XIII – servidor técnico-administrativo em Educação da CGE/SEPLAN.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

DILCEANE CARRARO